



Ata n.º 27/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 25 realizada no dia 31 de outubro de 2022;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022 (ata n.º 25), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**B. Análise e aprovação da ata n.º 26 realizada no dia 3 de novembro de 2022;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2022 (ata n.º 26), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**C. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que, em algumas estradas municipais, foi feita a limpeza das valetas, com o propósito de facilitar o escoamento das águas. Contudo, o entulho permaneceu nas valetas que foram limpas, em várias partes dos troços, não tendo sido retirado nem removido pelas entidades competentes. Por conseguinte, com as chuvas, o entulho voltou para as valetas, ficando estas novamente obstruídas. Em face do exposto, deve a Câmara Municipal proceder à fiscalização e à supervisão, para que este tipo de situações não se repitam. Posto isto, e, na sequência do parecer de visto prévio para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, com vista à aquisição das antigas instalações da ex-Rohde, enviado ao Tribunal de Contas, questionou se já há alguma deliberação ou novidade nesse sentido. Por fim, disse que, na rua direita pôde observar que foram colocados vasos decorativos nos passeios, por conseguinte julga que deve haver aqui algum cuidado na colocação destes adornos, tendo em conta que dificulta a mobilidade de pessoas com mobilidade reduzida, e assim sendo, se for possível, que se repense a colocação dos vasos, para que este tipo de situações não aconteçam.--

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os vasos decorativos colocados na rua direita irão servir de suporte à iluminação de natal. Quanto ao entulho existente nas valetas que foram limpas, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Irene Fonseca, responsável pelo pelouro.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para explicar que o caderno de encargos, embora preveja a limpeza de aquedutos e valetas, nada refere quanto ao destino da terra retirada das mesmas, além disso o equipamento utilizado pelas empresas não permite que esse material seja junto e encaminhado para algum destino definido. Assim, foi entendimento da Câmara Municipal colocar essas terras, que estão compactadas, nas bermas. Por fim, referiu ainda que o IP, o que está a fazer é colocar essas terras nos terrenos confinantes, o que não parece ser também o mais correto.-----

Quanto ao visto do Tribunal de Contas referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para a aquisição das instalações do Centro Logístico de Pinhel, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no final da semana passada, o Município de Pinhel recebeu uma comunicação do Tribunal de Contas e sobre o assunto será dado conhecimento ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal de Pinhel, em tempo oportuno. -----

**D. Período da "Ordem do Dia";** -----

**1- Rogério Brito Correia – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a atribuição de escalão A da Ação Social Escolar (ASE):**-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rogério Brito Correia, datado de 2 de novembro, através do qual solicita a atribuição de escalão A da Ação Social Escolar, tendo em conta que, por lapso, não fez a candidatura à ASE, dentro do período estipulado, ou seja, entre o dia 2 de maio e o dia 30 de junho. -----

Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por considerar que não pode ser alegado a falta de informação para a apresentação da candidatura, tendo em conta que a divulgação do período da candidatura foi feita junto de todos os estabelecimentos escolares do concelho de Pinhel e por considerar que a falta de informação não se inclui nas exceções constantes do Artigo 5º do Regulamento da ASE.-----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta das normas de funcionamento da corrida de São Silvestre Cidade Falcão 2022:**-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento da corrida de São Silvestre Cidade Falcão 2022, que terá lugar no dia 31 de dezembro. -----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta,

para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e deliberação sobre a proposta do plano de gestão e exploração da zona de pesca lúdica da barragem de Vascopeiro:**-Foi presente ao Executivo Municipal o plano de gestão e exploração da zona de pesca lúdica da barragem de Vascopeiro.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de gestão e exploração da zona de pesca lúdica da barragem de Vascopeiro que lhe foi presente, onde deve ser incluído o local ,Casa Agrícola – Jardins do Côa, sita na localidade da Malta, com vista à aquisição das licenças especiais. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do passeio todo o terreno turístico e de lazer denominado "6º Raid TT Vinhos Beira Interior":**-O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou a emissão de licença para a realização de um passeio todo o terreno turístico e de lazer denominado "6º Raid TT Vinhos Beira Interior", que teve lugar nos dias 18 a 20 de novembro de 2022.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 10 de novembro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:**-Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, datada de 8 de novembro de 2022, através da qual os serviços informam que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o

percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no ano de 2021, o Município de Pinhel recebeu o valor de 2.410,05€. Por fim, referiu ainda que até à presente data, foi recebido o valor de 2.034,30€. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de um passeio de tratores na localidade de Ervedosa:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou a emissão de licença para a realização de um passeio de tratores na localidade de Ervedosa, organizado pela Comissão de Festas do ano de 2023, que teve lugar no dia 6 de novembro de 2022. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 4 de novembro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Análise e deliberação sobre a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2023:-**Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que, numa primeira fase, a polícia municipal era composta por quatro elementos, por conseguinte, com base no mapa agora apresentado, a polícia municipal é composta por seis elementos, pelo que questiona o porquê deste incremento ainda mesmo antes da criação da equipa. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que a Lei obriga a Câmara Municipal a criar, no mínimo, seis lugares no quadro de pessoal para a polícia municipal. -----

Após análise do organograma que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Costa, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2023. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2023, a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não participou na votação abaixo mencionada, tendo em conta que foi nomeado pelo Executivo Municipal como Presidente do júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos. -----

**2- Apreciação e aprovação do Relatório Preliminar referente à decisão de contratar um empréstimo de curto prazo para o ano de 2023, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):**

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o exercício de 2023, subscrito pelo júri do procedimento, no passado dia 18 de novembro, do qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (valor global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente **Millennium BCP**, nas condições constantes na proposta apresentada:-----

<b>Crítérios</b>	<b>Millennium BCP</b>
Montante máximo	800.000,00€
Spread	0,19%
Euribor	12 meses
Comissões	0,00€

Em face do exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Costa, adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o ano de 2023. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia




Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Análise e deliberação sobre a Proposta de Orçamento e sobre a Proposta das Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023:-** Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2023, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 26.673.273,00€ (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que este é o Orçamento mais difícil de que se recorda, acrescentando que o aumento do custo de vida a vários níveis e a inflação refletiu-se, já este ano, no aumento de despesas associadas à energia elétrica, aos combustíveis, à alimentação e aos transportes escolares, entre outras. Referiu ainda que, sendo 2023, um ano imprevisível, fruto destes aumentos associados à situação de guerra que se prolonga, o Senhor Presidente assumiu que, ao elaborar o Orçamento do próximo ano, teve a Câmara Municipal de se adaptar e mudar algumas estratégias, contudo Pinhel não vai parar, mas tem seguramente de abrandar, tendo em conta o objetivo que se fixou de pôr as contas em dia. Assim, explicou, o Senhor Presidente de que o município vai reduzir o valor associado aos eventos de maior dimensão, sendo expetativa da Autarquia reduzir em cerca de 50% as despesas associadas à realização da Feira das Tradições, das Festas da Cidade e do certame Beira Interior – Vinhos & Sabores. Além disso, em 2023, o município de Pinhel não irá realizar a Feira Medieval, tendo sido uma decisão que não foi tomada de ânimo leve, mas que tem de ser. Já, no que diz respeito às obras, as que estão em curso e as que contam com apoio financeiro, através dos fundos europeus, essas irão avançar. De resto, as obras que não tenham comparticipação, terão de aguardar. O Senhor Presidente afirmou que neste Orçamento para 2023, apesar dos cortes, o município de Pinhel continuará a apoiar as famílias e as empresas, motivo pelo qual, por exemplo, os impostos municipais não irão aumentar, mantendo-se a gratuitidade dos transportes escolares e os apoios na ação social escolar, entre outros. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que, com um orçamento total de 26.673.273,00€, comparativamente ao orçamento de 2022, contempla um aumento superior de 1.750.000,00€. Se numa primeira ótica, se pode associar este aumento a um acréscimo dos custos energéticos e/ou de combustíveis que são notórios e refletidos num aumento da despesa corrente, por outro lado, perante o período económico que se atravessa e as evidentes dificuldades de tesouraria, o município, com o orçamento que apresenta, não faz o corte e o equilíbrio em determinadas rubricas que permita otimizar os recursos e de certa forma compensar os aumentos referindo-se, nomeadamente, às rubricas, seminários, exposições e similares (estimados





2.120.000,00€); publicidade (estimados 250.000,00€). Por conseguinte, este é um orçamento que adia, uma vez mais, projetos importantes para o futuro da cidade e do concelho como é o caso da requalificação do mercado municipal; do projeto de ação social "Seguro Social de Saúde - Falcão + Social", dos projetos até menos dispendiosos e que fazem falta, tendo em conta que satisfazem necessidades básicas, como, por exemplo a remodelação da conduta de abastecimento de água da cidade de Pinhel oriunda do Colmeal ou até mesmo a rede de águas de abastecimento público de Alverca da Beira, para além da ausência da requalificação da casa mortuária. Disse que o presente Orçamento continua a não apresentar soluções para a fixação da população. Por fim, e tendo em conta os argumentos apresentados, irá votar contra o Orçamento para o ano de 2023.-----

Quanto às rubricas - seminários, exposições e similares e publicidade, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que há valores de pagamentos em atraso que transitam para 2023. Tendo em conta que o Município está à espera que o Governo perceba e reconheça que todas as despesas excecionais, das quais a Autarquia ainda não foi ressarcida, acrescidas de uma inflação já não vista há mais de duas décadas e agravada com um corte brutal das transferências do Orçamento Geral do Estado colocam em causa a satisfação das obrigações da Autarquia, nomeadamente o pagamento atempado aos fornecedores. Por conseguinte, o aumento generalizado das despesas e o corte das receitas não pode ter outro resultado que não seja o aumento dos prazos do pagamento aos fornecedores, o que penaliza a economia e as empresas. Referiu ainda que regista com agrado que o partido socialista concorda com o Presidente da Câmara de que deve ser executada a requalificação do mercado municipal. Contudo, a rubrica encontra-se inscrita em Orçamento em financiamento não definido, não deixando por isso de ser uma prioridade para a Autarquia e assim que hajam fundos comunitários no Portugal 2030, será apresentada uma candidatura para a requalificação do mercado municipal, bem como para a remodelação da conduta de abastecimento de água da cidade de Pinhel oriunda do Colmeal e da rede de águas de abastecimento público de Alverca da Beira. Por isso, mantêm-se as obras e os investimentos que têm enquadramento em projetos financiados, havendo uma profunda contenção nas obras e intervenções não financiadas, na cultura e na promoção turística do Município. Posto isto, disse que o Senhor Vereador João Costa não pode comparar o Orçamento de 2023, com o Orçamento de 2022, tendo em conta que o ano de 2023, é um ano imprevisível, fruto destes aumentos associados à situação de guerra que se prolonga.-----

Quanto ao projeto de ação social "Seguro Social de Saúde - Falcão + Social", o Senhor Presidente referiu que se trata de um projeto que está a ser devidamente estudado pela Autarquia, para que possam ser dadas respostas aos pinhelenses no âmbito da saúde, as quais são da responsabilidade do Governo. No que à casa mortuária diz respeito, o Senhor Presidente explicou que se trata de uma responsabilidade da Junta de Freguesia, não sendo, por isso, uma prioridade para a Câmara Municipal de Pinhel. O Senhor Presidente reiterou que a Câmara Municipal teve de





**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

se adaptar e mudar algumas estratégias, contudo Pinhel não vai parar, mas tem seguramente de abrandar, tendo em conta o objetivo que se fixou de pôr as contas em dia. -----

Em face do exposto e após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques do Costa, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a Proposta das Opções do Plano e a Proposta do Orçamento para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e deliberação sobre o pedido de revisão de preços respeitante ao contrato de "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços municipais de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque Municipal da Trincheira":-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa AGR – Engenharia e Serviços, datado de 2 de novembro, através do qual solicita a revisão de preços respeitante ao contrato de "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços municipais de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque Municipal da Trincheira", onde referem que ao se aproximar a data de renovação do contrato, considera a referida empresa que há lugar à revisão do preço contratual, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 da cláusula terceira do contrato, atentos os seguintes fundamentos "a revisão requerida deve-se ao facto de o aumento dos custos de mão-de-obra do contrato, dos instrumentos e consumíveis técnicos a ele associados, ter sido bastante significativo e implicar um desmesurado acréscimo dos encargos com a prestação de serviços, devendo-se operar, portanto a revisão de preços, sob pena de ser posto em causa o equilíbrio financeiro da empresa em causa. Assim, de acordo com o regime de revisão plasmado na referida cláusula contratual, considera a AGR adequado, face a atualização da estrutura de custos, a revisão pela fórmula estabelecida no contrato, sendo o coeficiente de 10,2%, o mais recente índice de preços ao consumidor do INE".--  
Tendo em conta que o contrato de "Serviços de higiene e limpeza com fornecimento de produtos e consumíveis para diversos espaços municipais de Pinhel, serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço público do Parque Municipal da Trincheira" tem um valor atual mensal de 12.900,00€, mais Iva; um valor atual anual de 154.800,00, mais Iva e um valor atual do contrato (3 anos) de 464.400,00€, mais Iva; -----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Tendo em conta ainda que a empresa AGR - Engenharia e Serviços apresentou um pedido de revisão de preços, o qual tem enquadramento legal;-----

Tendo ainda presente que os serviços após consulta da informação prestada pelo INE, verificaram que da mesma consta "a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) terá aumentado para 10,2% em outubro";-----

Em face do exposto e nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a revisão do preço da prestação de serviços na percentagem indicada, resultando assim: valor revisto mensal - 14.215,80€, mais Iva e um valor revisto anual de 170.589,60, mais Iva. Por conseguinte, a despesa irá ter um acréscimo mensal de 1.618,43€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, produzindo efeitos imediatos e executórios a partir da presente data.-----

**5- Tomada de conhecimento da 17ª Modificação ao Orçamento e da 17ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 17ª Modificação ao Orçamento e da 17ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para questionar o porquê do reforço de 10.000,00€, em despesas de representação nesta fase e o reforço de 135.200,00€ no aluguer de bens para apoio ao desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas. Por fim, questionou ainda que, em contrapartida, há uma redução de 195.000,00€ na rubrica de serviço de tratamento de efluentes, qual foi o projeto ou despesa que deixou de se executar neste âmbito.-----

Quanto à rubrica de serviço de tratamento de efluentes, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no início do ano são feitas estimativas, por conseguinte, no final do ano, as estimativas que estão em excesso aplica-se-lhes a devida redução. Por fim, quanto às despesas de representação e ao aluguer de bens para apoio ao desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas, o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**6- Tomada de conhecimento da 18ª Modificação ao Orçamento e da 18ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 18ª Modificação ao Orçamento e da 18ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que houve uma redução de 15.900,00€, no apoio a IPSS's para a realização de obras e outros investimentos, por conseguinte qual o motivo que leva à correção desta rubrica.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se tratava de um projeto que foi apresentado ao Programa Pares por uma IPSS do concelho. Tendo em conta que o projeto foi aprovado pelo Programa Pares, o montante em causa foi devolvido ao Município de Pinhel, no âmbito do protocolo que foi celebrado para o efeito.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de novembro de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 244.271,71€ (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros, e setenta e um centimos), e em Operações não Orçamentais 208.970,91€ (duzentos e oito mil, novecentos e setenta euros, e noventa e um centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal – Análise e deliberação sobre o pedido para colocação de um sinal de paragem de autocarro na rua do calçado, junto ao número 50, na localidade de Valbom:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, datado de 16 de setembro, através do qual solicita a colocação de um sinal de paragem de autocarro na rua do calçado, junto ao número 50, na localidade de Valbom. -----

Considerando que se encontram reunidos os requisitos legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do referido sinal. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. sta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



**2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 11 relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 169.557,05€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 11 relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 169.557,05€ (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros, e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

**3- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 7 relativo à Empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal – Carreira do Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN221 - Pinhel", no valor de 66.088,00€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 relativo à Empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal – Carreira do Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN221 - Pinhel", no valor de 66.088,00€ (sessenta e seis mil, oitenta e oito euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

**4- Rewilding Portugal – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a colocação de sinalética:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pelo Rewilding Portugal, datado de 21 de outubro, através do qual solicita a colocação de sinalética, com vista a dar mais informação aos visitantes sobre os locais a visitar.

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, condicionado ao seguinte:

- indicação dos materiais a utilizar;
- a dimensão máxima das placas, junto à EN 324, de 90cm;
- nas restantes vias municipais, 70cm;
- no interior da localidade, 60cm;
- que a definição dos locais seja acompanhada por um técnico do município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

#### **2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**

**1- José Luís Oliveira Guerra – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10º do**



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Luís Oliveira Guerra, datado de 11 de novembro, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de uma nova atividade (10%); com mais de cinco funcionários (10%), um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%) e residente no concelho (5%), o valor total da percentagem da redução fixa-se em 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 1.064,95€ (mil, sessenta e quatro euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 1.064,95€ (mil, sessenta e quatro euros, e noventa e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- António Quirino dos Santos - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Quirino dos Santos, datado de 7 de novembro, através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata da legalização de um edifício para indústria, armazenagem, comércio e serviços (10%); com um investimento inferior a 100.000,00€ (5%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%) e residente no concelho (5%), o valor total da percentagem da redução fixa-se em 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 1.152,47€ (mil, cento e cinquenta e dois euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 1.152,47€ (mil, cento e cinquenta e dois euros, e quarenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos



termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, sito na Avenida Gago Coutinho, n.º 1, em Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 9 de novembro, através do qual solicita informação sobre o direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, sito na Avenida Gago Coutinho, n.º 1, em Pinhel, conforme consta da planta que lhe foi presente.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, sito na Avenida Gago Coutinho, n.º 1, em Pinhel, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

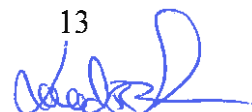
**F. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para solicitar ao Município de Pinhel que seja colocado um candeeiro de iluminação pública na rua onde se encontra situado o armazém do supermercado "Amanhecer", por forma a facilitar as cargas e descargas, tendo em conta que é uma rua onde não existe qualquer tipo de iluminação pública à noite.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel irá tentar encontrar uma solução para minimizar o problema, tendo em conta que, nessa rua, se encontra também a sala sensorial da Câmara Municipal de Pinhel. Por fim, solicitou aos serviços que procedam em conformidade.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----



Paços do Concelho de Pinhel, 24 de novembro de 2022



A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)